Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 36/2020

Brasília-DF, 4 de setembro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 36/2020

Brasília-DF, 4 de setembro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

DESPACHO Nº 34/GM-MD, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Termo de Licitação Especial nº 002/2020-EB, de 30 de junho de 2020, do Exército Brasileiro.....7

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 151/PGJM, DE 20 DE AGOSTO DE 2020
Transforma, no âmbito do Ministério Público Militar, a Secretaria de Direitos Humanos e de Direito Humanitário em Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais (SDHRI), e dá outras providências.....7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 869, DE 28 DE AGOSTO DE 2020
Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército, para a Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 195-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2020
Aprova a Compreensão das Operações do Sistema de Artilharia de Mísseis e Foguetes.....12

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 208-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Aprova o Manual de Ensino Planejamento de Comunicações e Guerra Eletrônica (EB60-ME-12.303), 1ª Edição, 2020, e dá outra providência.....17

PORTARIA Nº 213-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre as atividades de ensino não presenciais do Sistema Colégio Militar do Brasil no período de emergência de saúde pública de importância internacional.....18

PORTARIA Nº 214-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (EB60-IR-25.001), 3ª Edição, 2020.....18

PORTARIA Nº 215-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), 4ª Edição, 2020.....19

PORTARIA Nº 216-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e nos Estágios Gerais da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB60-IR-23.001), 2ª Edição, 2020.....20

PORTARIA Nº 217-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Substitui o calendário e inclui dispositivos para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2020, aprovados pela Portaria nº 317-DECEx, de 2 de dezembro de 2019.....20

PORTARIA Nº 218-DECEX, DE 20 DE AGOSTO DE 2020
Revoga o Manual de Ensino (EB60-ME-12.301) Grupo de Artilharia de Campanha em Operações de Guerra, 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.....24

PORTARIA Nº 224-DECEx, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
Altera a Portaria nº 123-DECEx, de 22 de maio de 2020, que aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2020 para matrícula em 2021 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e no Curso de Formação de Capelães Militares, na Escola de Formação Complementar do Exército e na Escola de Saúde do Exército.....25

COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 100-COTER, DE 29 DE JULHO DE 2020
Aprova o Manual de Campanha (EB70-MC-10.360) Grupo de Artilharia de Campanha, 5ª Edição, 2020, e dá outras providências.....26

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 4-COLOG, DE 21 DE JULHO DE 2020
Delega competência, ao Centro de Logística de Mísseis e Foguetes (C Log Msl Fgt), sediado no Município de Formosa-GO, para realizar processo de aquisição de 3 (três) Viaturas Astros MK-6 e o recebimento de outras 3 (três) Viaturas.....26

PORTARIA Nº 130-COLOG, DE 31 DE JULHO DE 2020
Aprova a Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (EB40-N-20.021).....28

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.814/SEORI/SG-MD, DE 21 DE AGOSTO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição.....28

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
Apostilamento.....29

PORTARIA Nº 465, DE 8 DE MAIO DE 2020
Retificação.....29

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JULHO DE 2020
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....29

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JULHO DE 2020
Retificação.....30

PORTARIA Nº 723, DE 24 DE JULHO DE 2020
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....30
PORTARIA Nº 787, DE 11 DE AGOSTO DE 2020
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....31
PORTARIA Nº 801, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
Designação para curso no exterior.....31
PORTARIA Nº 809, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Homologação de autorização de curso no exterior.....31
PORTARIA Nº 810, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Autorização para curso no exterior.....32
PORTARIA Nº 811, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....32
PORTARIA Nº 814, DE 21 DE AGOSTO DE 2020
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....33
PORTARIA Nº 815, DE 21 DE AGOSTO DE 2020
Agregação de oficial-general.....33
PORTARIA Nº 816, DE 21 DE AGOSTO DE 2020
Reversão de oficial-general.....34
PORTARIA Nº 905, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....34

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 139-DGP/DSM, DE 15 DE JULHO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....34
PORTARIA Nº 140-DGP/DSM, DE 15 DE JULHO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....35
PORTARIA Nº 159-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....35
PORTARIA Nº 160-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....35
PORTARIA Nº 161-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....36
PORTARIA Nº 162-DGP/DSM, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....36
PORTARIA Nº 163-DGP/DSM, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....36

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 349-SGEx, DE 24 DE AGOSTO DE 2020
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....37
PORTARIA Nº 350-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....37
PORTARIA Nº 351-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....38
PORTARIA Nº 352-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....39

PORTARIA Nº 353-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....39
PORTARIA Nº 354-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....40
PORTARIA Nº 355-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....41
PORTARIA Nº 356-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....42
PORTARIA Nº 357-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....43
PORTARIA Nº 358-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....44
PORTARIA Nº 361-SGEx, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....45
NOTA Nº 18-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 24 DE AGOSTO DE 2020
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....46

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

DESPACHO Nº 34/GM-MD, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 64535.028212/2020-58
Interessado: Comando do Exército – Diretoria de Abastecimento.
Assunto: Termo de Licitação Especial nº 002/2020-EB, de 30 de junho de 2020, do Exército Brasileiro.
Documento vinculado: Nota Técnica nº 7/DEPROD/SEPROD/SG/MD/2020.

Submete-se ao MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, o Termo de Licitação Especial nº 002/2020-EB, de 30 de junho de 2020, do Exército Brasileiro, para autorização do procedimento licitatório, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.598/12 e nos artigos 12, 13 e 15 do Decreto nº 7.970/13.

DECISÃO

Autorizo o procedimento licitatório, com base no Termo de Licitação Especial nº 002/2020-EB, de 30 de junho de 2020, do Exército Brasileiro. Caberá às autoridades competentes do órgão interessado o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

Publique-se no Diário Oficial da União.

Comunique-se o Comando do Exército.

(Despacho publicado no DOU nº 165, de 27 AGO 20 – Seção 1)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 151/PGJM, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Transforma, no âmbito do Ministério Público Militar, a Secretaria de Direitos Humanos e de Direito Humanitário em Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais (SDHRI), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Transformar a Secretaria de Direitos Humanos e de Direito Humanitário em Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais (SDHRI).

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere o **caput** continuará como unidade de apoio vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar.

Art. 2º Compete à Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais:

I - auxiliar e assessorar o Procurador-Geral no cumprimento de obrigações internacionais do Estado Brasileiro e na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos e direito humanitário no âmbito de atuação do Ministério Público Militar;

II - assessorar o Procurador-Geral na articulação, nacional ou internacional, com órgãos públicos ou entidades privadas para a realização de iniciativas e projetos e na celebração de acordos de cooperação ou congêneres afetos à sua competência;

III - assistir o Procurador-Geral, em assuntos de cooperação judiciária e jurídica internacional, com autoridades estrangeiras e organismos internacionais, bem como com órgãos nacionais voltados às atividades próprias das relações internacionais e de cooperação internacional;

IV - intermediar demandas relacionais à cooperação jurídica internacional em matéria de direito penal e de direito penal militar;

V - planejar e coordenar, como unidade de apoio, a participação de membros do MPM em foros e missões internacionais;

VI - propor e elaborar atividades que visam a maior inserção do MPM nos foros e iniciativas no âmbito jurídico internacional;

VII - trabalhar, em colaboração com outros órgãos, para o bom andamento do intercâmbio e da cooperação internacional em matérias próprias do MPM; e

VIII - sugerir medidas pertinentes ao tomar conhecimento de fatos que envolvam violações de direitos humanos e direito humanitário no âmbito de atuação do MPM, ressalvada a atribuição dos órgãos de execução.

Parágrafo único. Dentre os atos voltados à promoção dos direitos humanos, a Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais dispensará especial atenção à promoção, no âmbito do Ministério Público Militar, da igualdade de gênero e da igualdade étnico-racial, em estrita observância à Recomendação nº 40, de 9 de agosto de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 127 /PGJM, de 3 de setembro de 2018 e demais disposições em contrário.

(Portaria publicada no DOU nº 163, de 25 AGO 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 869, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército, para a Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército para a Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PLANO DE MOVIMENTAÇÕES A CARGO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, PARA A SECRETARIA EXECUTIVA PERMANENTE DA CONFERÊNCIA DOS EXÉRCITOS AMERICANOS

1. FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade regular, no âmbito do Exército, as movimentações a cargo do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), para a Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA).

2. OBJETIVOS

a. Padronizar procedimentos a serem adotados no processo de seleção e movimentação de militares a cargo do Gab Cmt Ex, estabelecendo competências e responsabilidades aos órgãos envolvidos.

b. Transmitir orientações aos militares voluntários e estabelecer as condições específicas de funcionamento do Plano de Movimentações a Cargo do Gab Cmt Ex para a SEPCEA.

3. REFERÊNCIA

a. Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 1.877, de 12 de novembro de 2018, que aprova a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para Órgãos Atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001).

c. Portaria do Comandante do Exército nº 1.862, de 11 de novembro de 2019, que aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército – PLAMOGEx – 2020 (EB10-P-09-003).

d. Ordem de Serviço nº 006-SRI/5ª S Ch, de 26 de maio de 2020.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Este Plano regula as movimentações para compor, exclusivamente, os cargos previstos para militares do Exército na SEPCEA, vinculada à 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (5ª S Ch/EME), conforme a Ordem de Serviço nº 006-SRI/5ª S Ch, de 26 de maio de 2020.

b. As movimentações realizadas por este Plano são prioritárias, sendo de competência exclusiva do Comandante do Exército. Elas preterem os demais processos seletivos a Cargo do Gab Cmt Ex e os processos seletivos/movimentações a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), sistematizados pela Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM).

c. O Gab Cmt Ex, por intermédio de sua Assessoria de Pessoal (A/1), é responsável pela execução e pelo cumprimento deste Plano, atendendo às necessidades da SEPCEA.

d. As atividades decorrentes deste Plano relativas à seleção, serão desenvolvidas utilizando a infraestrutura já existente e em execução no PLAMOGEx 2020, conforme o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.862, de 2019, respeitando o calendário específico anexo.

e. As normas previstas para o PLAMOGEx 2020 e os demais documentos citados na referência serão considerados para a movimentação de militares para a SEPCEA, juntamente com os dispositivos específicos regulados neste Plano.

f. Os oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, exceto os sargentos do quadro especial (Sgt QE), que desejarem concorrer a cargos na SEPCEA em 2020, para o triênio 2021/22/23, deverão se cadastrar como voluntários no link "Processo seletivo para a SEPCEA", acessando o endereço: "https://sistemas4.gabcmt.eb.mil.br/voluntario". O cadastro deverá ser, obrigatoriamente, de conhecimento do comandante, chefe ou diretor (Cmt/Ch/Dir) da organização militar (OM) em que serve o militar.

g. Os oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, exceto os Sgt QE, que desejarem concorrer a cargos na SEPCEA em 2021, para o biênio 2022/23, deverão se inscrever preenchendo a ficha cadastro do Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (PLAMOGEx – 2021), que será regulado em portaria específica, oportunamente.

h. Os militares voluntários para concorrer aos cargos da SEPCEA deverão possuir tempo mínimo de guarnição até 31 de dezembro de A-1.

i. Os militares selecionados serão designados em Portaria do Cmt Ex e movimentados para a Guarnição de Brasília-DF.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Ao Gab Cmt Ex compete:

1) encaminhar aos respectivos Cmt/Ch/Dir OM, por meio da Rede do Comando do Exército, as orientações relativas ao preenchimento da Ficha de Informações para Militar Pré-selecionado (FIMP);

2) selecionar oportunamente os militares a serem movimentados para a SEPCEA; e

3) realizar os demais processos seletivos sob sua responsabilidade concomitantemente a este Plano.

b. Ao DGP compete:

1) manter estreita ligação com o Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases, de forma a permitir o fiel cumprimento do presente Plano;

2) processar os seus planos de movimentação e demais processos seletivos sob sua responsabilidade concomitantemente a este Plano; e

3) publicar as movimentações no Aditamento da DCEM.

c. Aos Cmt/Ch/Dir OM compete:

1) dar ampla divulgação deste Plano no âmbito de suas OM;

2) ter ciência dos militares sob seu comando que se inscreverem no plano;

3) acessar diariamente a Rede do Comando do Exército para verificar se existem militares sob seu comando para os quais foi solicitado o preenchimento da FIMP;

4) preencher e enviar a FIMP solicitada, por meio eletrônico, conforme o prazo estabelecido na própria ficha e com exatidão, incluindo o máximo de informações julgadas úteis para subsidiar o processo decisório; e

5) apurar os motivos alegados por militar que solicitar, por meio de requerimento, anulação ou cancelamento da movimentação.

e. Ao militar voluntário compete:

1) tomar conhecimento da legislação pertinente antes de efetuar o cadastramento;

2) informar ao seu Cmt/Ch/Dir OM sobre a sua inscrição (cadastramento) no PLAMOGEx;

3) preencher o cadastro com exatidão e responsabilidade, ciente de que a sua inscrição será entendida como um comprometimento formal com o processo em vigor, não cabendo solicitação de anulação ou cancelamento da movimentação sem motivo justificável; e

4) assumir, ao se inscrever no plano, o compromisso de permanecer na SEPCEA pelo prazo previsto.

f. Ao militar movimentado compete:

1) preencher os planos de movimentação a cargo da DCEM, conforme o interesse particular, a fim de manifestar seu voluntariado para as diversas guarnições do Exército, priorizando suas opções para movimentação após o período de funcionamento da SEPCEA; e

2) preencher o Termo de Compromisso de Militar (TCM), para fins de movimentação, conforme previsto no PLAMOGEx – 2020, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.862, de 11 de novembro de 2019.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As movimentações de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, exceto Sgt QE, para os claros da SEPCEA a serem preenchidos pelo presente Plano, são efetuadas pelo Gab Cmt Ex, não cabendo aos militares voluntários apresentar requerimento para a movimentação em questão fora do previsto na legislação específica.

b. O militar selecionado fica autorizado a entrar em contato com 5ª S Ch/EME, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto à data de apresentação, à disponibilidade de Próprio Nacional Residencial e a outras medidas administrativas decorrentes.

c. Na hipótese de não haver militares cadastrados que preencham os requisitos de seleção específicos para os claros previstos na SEPCEA, poderão ser designados por necessidade do serviço, em caráter excepcional, militares não cadastrados.

e. As solicitações de anulação ou cancelamento dos atos de movimentação deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Comandante do Exército, seguindo os modelos preconizados nas Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001). A exposição de motivos e outros documentos referentes ao pleito deverão constar do processo.

f. As orientações e solicitações relativas a este Plano tramitarão pela Rede do Comando do Exército.

7. ANEXO

Anexo – Calendário do Plano de Movimentações a Cargo do Gab Cmt Ex para a SEPCEA.

ANEXO

CALENDÁRIO DO PLANO DE MOVIMENTAÇÕES A CARGO DO GAB CMT EX PARA A SECRETARIA EXECUTIVA PERMANENTE DA CONFERÊNCIA DOS EXÉRCITOS AMERICANOS (SEPCEA)

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	ENVOLVIDOS
8 SET 20 (Terça-feira)	Disponibilização do **link** "Processo seletivo para a SEPCEA", por intermédio do endereço "https://sistemas4.gabcmt.eb.mil.br/voluntario", na **internet**, com a descrição da missão e dos perfis desejados. Início das inscrições.	Gab Cmt Ex/Militares voluntários
8 OUT 20 (Quinta-feira)	Encerramento do período de inscrições para a SEPCEA.	Militares voluntários
A partir de 20 OUT 20 (Terça-feira)	Seleção de pessoal para a SEPCEA.	A/1 - Gab Cmt Ex
Até 30 OUT 20 (Sexta-feira)	Publicações em Diário Oficial da União e Aditamento de movimentação da DCEM da movimentação dos militares para a SEPCEA.	Gab Cmt Ex DGP
Até 20 JAN 21 (Quarta-feira)	Apresentação dos militares designados em 2020 para a SEPCEA na Guarnição de Brasília-DF.	Militares movimentados
Até 20 JAN 22 (Quinta-feira)	Apresentação dos militares designados em 2021 para a SEPCEA na Guarnição de Brasília-DF.	

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 195-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Compreensão das Operações do Sistema de Artilharia de Mísseis e Foguetes.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Compreensão das Operações do Sistema de Artilharia de Mísseis e Foguetes, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de setembro de 2020.

COMPREENSÃO DAS OPERAÇÕES (COMOP) Nº 001/2020
ARTILHARIA DE MÍSSEIS E FOGUETES

1. FINALIDADE

Este documento destina-se a identificar nas Atividades e Tarefas da Capacidade Operativa (CO) Apoio de Fogo (Ap F), especificamente na sua vertente da Artilharia de Mísseis e Foguetes (Art Msl Fgt), as Necessidades Operativas (NO) que orientem a formulação da concepção integrada de soluções de inovações e melhorias operativas para a Força Terrestre (F Ter), segundo a análise dos fatores geradores de capacidades doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura (DOAMEPI).

2. REFERÊNCIAS

a. Plano Estratégico do Exército 2020–2023, EB10-P-01.007 – 2019.

b. Catálogo de Capacidades do Exército EB20-C-07.001 (2015-2035), 1ª Edição, 2015, aprovado pela Portaria nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014.

c. Manual de Fundamentos EB20-MF-10.102 – Doutrina Militar Terrestre, 2ª Edição, 2019, aprovado pela Portaria nº326-EME, de 31 de outubro de 2019.

d. Manual de Campanha C 6-16 – Bateria de Lançadores Múltiplos de Foguetes, 2ª Edição, 1999.

e. Manual de Campanha EB20-MC-10.206 – Fogos, 1ª Edição, 2015.

f. Manual de Campanha EB70-MC-10.223 – Operações, 5ª Edição, 2017, aprovado pela Portaria nº 051-COTER, de 8 de junho de 2017.

g. Manual de Campanha EB70-MC-10.224 – Artilharia de Campanha nas Operações, 1ª Edição, 2019, aprovado pela Portaria nº 159-COTER, de 2 de outubro de 2019.

h. Manual de Campanha EB70-MC-10.244 – Corpo de Exército, Edição Experimental, 2020, aprovado pela Portaria nº 066-COTER, de 3 de junho de 2020.

3. CONCEPÇÃO DOUTRINÁRIA

A Art Msl Fgt possibilita à F Ter lançar munições de diferentes calibres, a distâncias superiores a 30 km, sendo utilizada para neutralizar alvos de elevada importância, como os estratégicos e os localizados em profundidade no campo de batalha. Impondo-se pela rapidez com que aplica sua massa de fogos com grande poder destruidor e longo alcance, ela complementa a artilharia de tubo, que realiza o apoio de fogo cerrado aos elementos de manobra e mantém a continuidade desse apoio, imprescindível às operações.

Nas operações militares, tanto ofensivas como defensivas, a coordenação do uso do espaço aéreo e o planejamento de fogos representam significativo desafio. Naturalmente, os disparos de mísseis e foguetes requerem elevado grau de coordenação, em função das características das trajetórias de suas munições, do grande alcance, da dispersão e do efeito destruidor que causam sobre o alvo.

A missão principal da Art Msl Fgt em operações é engajar alvos de natureza militar a longas distâncias, com elevada precisão e emprego da força proporcional à ameaça, de modo a mitigar os efeitos colaterais e preservar a população e as estruturas civis.

4. INFLUÊNCIA DO AMBIENTE OPERACIONAL

a. Ambiente Operacional é o conjunto de condições e circunstâncias que afetam o espaço onde atuam as forças militares e que interferem na forma como são empregadas, sendo caracterizado pelas dimensões física, humana e informacional.

b. Em relação à dimensão física, os meios da Art Msl Fgt deverão ser capazes de engajar alvos de natureza militar a longas distâncias, com elevada precisão e emprego da força proporcional à ameaça.

c. A dimensão humana abrange os fatores socioculturais, políticos e econômicos da população local, assim como as suas estruturas, seus comportamentos e interesses, exigindo a valorização das questões humanitárias e do meio ambiente, de modo a mitigar os efeitos colaterais e preservar a população e as estruturas civis.

d. Tudo isso remete à necessidade de novos recursos tecnológicos aplicados às capacidades operativas que exercem influência direta no planejamento e na condução das operações militares. Possuir letalidade seletiva implica dotar a F Ter de sistemas de armas com tecnologia agregada e elevado grau de precisão, incluindo sistemas e plataformas de armas com soluções tecnológicas no estado da arte, como, por exemplo, os sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), os mísseis táticos de cruzeiro (MTC) e os foguetes guiados (Fgt G) de longo alcance.

e. A dimensão informacional abrange os sistemas utilizados para produzir/adquirir, tratar, guardar/registrar, recuperar e disseminar a informação. Nesse contexto, a Art Msl Fgt deverá possuir capacidade adequada de suportar o fluxo de dados e informações; atender aos preceitos da Segurança da Informação (SI), atuar com liberdade de ação e resiliência no ambiente cibernético; operar em um ambiente de Guerra Eletrônica (GE); e possuir disponibilidade operativa, para atender às demandas de Comando e Controle (C2) do escalão considerado.

5. CAPACIDADES, ATIVIDADES E TAREFAS

a. A F Ter emprega seus meios em prol das suas Capacidades Militares Terrestres (CMT), dentre elas o Enfrentamento, cujo efeito desejado é confrontar atores adversos, em cenários variados, por meio de operações militares, impondo a vontade do Estado brasileiro.

b. Esta CMT possui como uma das suas Capacidades Operativas (CO) o Ap F, que é a aptidão para apoiar as operações com fogos buscando a destruição, neutralização ou supressão de objetivos e das forças inimigas. O principal instrumento da ação desta CO é Artilharia de Campanha (Art Cmp), que tem duas vertentes: a Artilharia de Tubo (Art Tb) e a Art Msl Fgt.

c. A fim de cumprir sua missão, o Ap F desenvolve as seguintes Atividades:

1) a Busca de Alvos, que visa proporcionar as informações necessárias sobre alvos, principalmente as armas inimigas de tiro indireto, para que possam ser engajadas no local e momento oportunos;

2) o Planejamento e Coordenação de Fogos, a fim de integrar os esforços dos diversos meios da Artilharia de Mísseis e Foguetes com o planejamento dos escalões de manobra, para que sejam obtidos os efeitos desejados em alvos selecionados e priorizados;

3) o Desencadeamento de Fogos Terrestres, que visa executar todas as ações para que os meios da Artilharia de Misseis e Foguetes realizem as missões de tiro em apoio à manobra, tanto no nível tático quanto no nível operacional; e

4) a Avaliação dos Efeitos dos Fogos que visa aferir o resultado do engajamento de um objetivo, no que diz respeito aos efeitos no alvo e seu entorno e a efetividade do meio de apoio de fogo empregado.

d. No contexto de cada uma das atividades citadas, o Apoio de Fogo deve executar as tarefas listadas no quadro abaixo.

Atividade(s)	Tarefa(s)
Busca de Alvos	Detecção de Alvos
	Identificação de Alvos
	Localização de Alvos

Atividade(s)	Tarefa(s)
Planejamento e Coordenação de Fogos	Análise de Alvos
	Seleção de Alvos
	Definição dos Meios de Engajamento
	Planejamento do Apoio de Fogo
	Coordenação do Apoio de Fogo
	Medidas de Coordenação e Controle do Uso do Espaço Aéreo
Desencadeamento de Fogos Terrestres	Exame de Situação do Apoio de Fogo
	Organização para o Combate dos meios de Ap F
	Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição dos meios de Ap F
	Desencadeamento das Missões de Tiro
Avaliação dos Efeitos dos Fogos	Avaliação de Danos
	Avaliação da Eficácia dos Fogos

6. NECESSIDADES OPERATIVAS

A fim de realizar as Atividades e Tarefas inerentes ao Ap F, a Art Msl Fgt apresenta as seguintes Necessidades Operativas, definidas como as condições para que se atinja a plena CO, segundo os fatores geradores de capacidades, resumidas no acrônimo DOAMEPI:

a. Quanto à Doutrina

1) Destinar-se à realização de fogos contra alvos de interesse dos níveis tático, operacional e estratégico, sobre estruturas estratégicas, centros de gravidade ou alvos profundos e de grandes dimensões.

2) Ter seu emprego prioritário no escalão Corpo de Exército (C Ex), podendo receber missões de um Comando do Nível Operacional, quando em ação conjunta.

3) Ter condições de empregar suas estruturas organizacionais de lançamento de mísseis e foguetes e os meios de Busca de Alvos no escalão C Ex e Divisão de Exército (DE), em reforço ou em apoio de fogo adicional à Artilharia de Corpo de Exército (ACEx) e à Artilharia Divisionária (AD).

4) Participar, em coordenação com outras capacidades operativas, de ações de Inteligência, Reconhecimento, Vigilância e Aquisição de Alvos (IRVA) do interesse dos escalões apoiados.

5) Participar das operações de defesa do litoral, especialmente nas ações contra operações anfíbias.

b. Quanto à Organização

1) Possuir estruturas organizacionais que realizem a busca de informação sobre alvos em coordenação com estruturas de outras capacidades operativas que realizem atividade semelhante.

2) Possuir estruturas organizacionais adequadas à missão da Art Msl Fgt.

3) Possuir estruturas organizacionais com a capacidade de analisar e selecionar os meios de Ap F disponíveis.

4) Possuir estruturas organizacionais com a capacidade de selecionar e priorizar alvos, elaborando uma lista ordenada e priorizada dos alvos que ameacem o emprego da F Ter.

5) Dispor de uma estrutura organizacional logística compatível com as demandas específicas de Msl e Fgt, capaz de evoluir rapidamente, e com um mínimo de adaptações, de uma situação de normalidade para a de guerra.

c. Quanto ao Adestramento

1) Realizar a capacitação individual e coletiva nas Atividades e Tarefas inerentes ao emprego de Msl e Fgt, em coordenação com o Comando de Operações Terrestres (COTER).

2) Adestrar seus meios para atuar tanto em apoio aos escalões táticos da F Ter quanto no escalão do nível operacional, em coordenação com o COTER e o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

3) Ser capaz de realizar a manutenção corretiva dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), inclusive em operações.

d. Quanto ao Material

1) Compreender SMEM que realizem as funções de detecção, aquisição, localização e identificação de alvos.

2) Possuir ferramentas de Tecnologia de Informação que agilizem a coordenação/sincronização com o Centro de Operações Táticas (COT) e os Centros de Coordenação de Apoio de Fogo (CCAF).

3) Possuir ferramentas de Tecnologia da Informação que agilizem as propostas de estabelecimento e a difusão das Medidas de Coordenação de Apoio de Fogo (MCAF) e Medidas de Coordenação e Controle do Espaço Aéreo (MCCEA).

4) Possuir sistema informatizado para apoiar o exame de situação.

5) Possuir sistema informatizado de C2 para a elaboração e transmissão de planos e ordens.

6) Possuir viaturas blindadas para o exercício do C2 e o trabalho do Estado-Maior (EM).

7) Possuir viaturas com mobilidade e proteção capazes de apoiar o deslocamento tático da Art Msl Fgt.

8) Ser dotado de meios de transporte para o deslocamento estratégico das viaturas blindadas por via rodoviária.

9) Ser dotado de viaturas blindadas oficinas com mobilidade e proteção compatível com as missões da Art Msl Fgt.

10) Ser dotado de meios que possibilitem o emprego de foguetes, guiados ou não, e de mísseis.

11) Possuir SMEM que proporcionem a proteção do pessoal, material e instalações contra ameaças cinéticas, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (QBRN), GE e Cibernética.

12) Possuir SMEM para avaliar a eficácia do emprego dos fogos.

e. Quanto à Educação

1) Possuir um Sistema de Simulação capaz de prover capacitação adequada, com economia de meios.

2) Possuir um centro destinado à capacitação específica de seus recursos humanos e ao desenvolvimento das Táticas, Técnicas e Procedimentos (TTP) da Art Msl Fgt.

f. Quanto ao Pessoal

1) Sendo, por definição, uma Força de Emprego Estratégico (FEE) do Exército, deve estar com seu Quadro de Cargos Previstos (QCP) o mais completo possível.

2) Priorizar ações para a valorização dos recursos humanos e do meio ambiente no estabelecimento da infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal militar.

g. Quanto à Infraestrutura

1) Possuir infraestrutura que atenda às necessidades de C2, e que tenha características de mobilidade, modularidade e resiliência.

2) Possuir infraestrutura para executar as atividades de Manutenção, Suprimento, Transporte, Saúde e Recursos Humanos adequados à especificidade da Art Msl Fgt.

3) Possuir infraestrutura modular que dê suporte técnico/operacional à avaliação de munições, que possibilitem acompanhar a evolução da arte da guerra.

4) Possuir integração dos subsistemas, que permita o envio dos dados através de equipamento de transmissão digital e criptografada de dados, imagens e voz.

7. OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

a. Incrementar a Capacidade Operativa Apoio de Fogo (CO Ap F).

b. Estruturar a Art Msl Fgt, em consonância com as atividades e tarefas previstas para a CO Ap F.

c. Aprimorar os procedimentos de doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura inerentes ao emprego de mísseis e foguetes.

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Os Objetivos Estratégicos do Exército, aos quais a Art Msl Fgt deverá estar alinhada, orientarão a formulação da concepção integrada com as demais ações, programas e projetos da F Ter.

b. A evolução da Art Msl Fgt deve considerar o desenvolvimento e a evolução da doutrina e dos SMEM de defesa que buscam contribuir para suas funcionalidades, assim como retroalimentá-la com as necessidades operacionais identificadas pela F Ter.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 208-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Manual de Ensino Planejamento de Comunicações e Guerra Eletrônica (EB60-ME-12.303), 1ª Edição, 2020, e dá outra providência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o previsto no subitem 6.3 da Diretriz para o Desenvolvimento da Doutrina Militar

Terrestre para o ano de 2020 (EB20-D-03.011), aprovada pela Portaria nº 274-EME, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Ensino Planejamento de Comunicações e Guerra Eletrônica (EB60-ME-12.303), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o manual encontra-se disponível no Portal de Doutrina do DECEx, Área de Trabalho Assuntos Gerais>Manuais Publicados pelo DECEx, no endereço eletrônico www.doutrina.decex.eb.mil.br.

PORTARIA Nº 213-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as atividades de ensino não presenciais do Sistema Colégio Militar do Brasil no período de emergência de saúde pública de importância internacional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, a Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 6 de fevereiro de 2008 que aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam validadas as atividades de ensino não presenciais do Sistema Colégio Militar do Brasil no período de emergência de saúde pública de importância internacional, para o cumprimento do previsto nas Normas de Planejamento e Gestão Escolar da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (NPGE-2020), que com esta baixa.

Art. 2º Fica mantido o cumprimento do número mínimo de dias letivos e da carga horária total prevista no calendário escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 214-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (EB60-IR-25.001), 3ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art.10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções

Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (IRISM/EsEFEx – EB60-IR-25.001), 3ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 80-DECEx, de 23 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de setembro de 2020.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (EB60-IR-25.001), 3ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 215-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), 4ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IROFM/CP/CAEM – EB60-IR-11.004), 4ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 101-DECEx, de 2 de maio de 2019, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor em 4 de setembro de 2020.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula para o Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR-11.004), 4ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 216-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e nos Estágios Gerais da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB60-IR-23.001), 2ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e nos Estágios Gerais da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (IRISM/EsACosAAe – EB60-IR-23.001), 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 128-DECEx, de 23 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de setembro de 2020.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e nos Estágios Gerais da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB60-IR-23.001), 2ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 217-DECEx, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Substitui o calendário e inclui dispositivos para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2020, aprovados pela Portaria nº 317-DECEx, de 2 de dezembro de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica substituído o calendário e incluído dispositivos, face à suspensão da aplicação dos Exames de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e de Proficiência Linguística Oral (EPLO) previstos para o ano de 2020, devido à pandemia de COVID-19 (coronavírus), aprovados pela Portaria nº 317-DECEx, de 2 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

CALENDÁRIO, CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERÊNCIA DE ESTUDO, ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO (EPLE) E PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ORAL (EPLO) NO ANO DE 2020.

"……

6. CALENDÁRIO DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO E ORAL (EPLE/EPLO) PARA O ANO DE 2020

a. Para a realização do EPLE e do EPLO de 2020:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Inscrição individual, através do endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), para o: - 1º EPLO/CA e EO (todos os idiomas); e - 1º EPLE/CL e EE (todos os idiomas).	De 21 a 23 JAN 20
2		Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), referente à inscrição para o: - 1º EPLO/CA e 1º EPLE/CL e EE (todos os candidatos inscritos); e - 1º EPLO/EO, somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis na 1ª convocação (candidatos aguardando 2ª convocação NÃO devem realizar o pagamento).	Até 24 JAN 20
3	CIdEx	2ª convocação de candidatos para o 1º EPLO/EO através de divulgação no Portal de Educação, com replicação para os **e-mails** dos candidatos.	31 JAN 20
4	Candidato em 2ª convocação no 1º EPLO/EO	Ao receber informação de sua inclusão na 2ª convocação para o 1º EPLO/EO, imprimir e realizar o pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), referente à inscrição nesta habilidade.	Até 4 FEV 20
5	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação). OBS: vide letra "v" do item nº 4 deste documento.	
6	Colégios Militares OMSE de aplicação do 1º EPLO/EO (Nível 1)	Envio ao CIdEx, através de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do 1º EPLO/EO (Nível 1) presencial – idiomas Espanhol e Inglês.	Até 7 FEV 20
7	CIdEx	Divulgação no **link** 1º EPLE/EPLO 2020, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 1º EPLO/EO (Espanhol, Italiano e Alemão), com data-hora e local de realização.	17 FEV 20
8	AMAN e EsSEx	Inscrição centralizada, em princípio através do endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), dos cadetes da AMAN e dos alunos da EsSEx para o: - 1º EPLO/CA (Inglês e Espanhol); e - 1º EPLE/CL e EE (Inglês e Espanhol).	De 26 a 28 FEV 20
9	OMSE do candidato ao 1º EPLO/EO	Aplicação do 1º EPLO/EO: - 1º momento: Espanhol, Italiano e Alemão.	De 27 FEV a 19 MAR 20
10	**CIdEx**	**Suspensão da aplicação do 1º EPLO/EO.**	**20 MAR 20**
11	OMSE do candidato ao 1º EPLO/EO presencial	Envio ao CIdEx dos resultados parciais obtidos pelos militares que realizaram o 1º EPLO (EO) presencial de Espanhol na OMSE até a suspensão da aplicação.	Até 27 ABR 20
12	CIdEx	Divulgação dos resultados parciais dos exames orais (EO) realizados até a suspensão da aplicação no **link** EPLE/EPLO 2020, no endereço eletrônico do CIdEx: www.cidex.eb.mil.br.	26 JUN 20
13	Candidato	Reabertura das inscrições individuais, através do endereço eletrônico do Portal de Educação (www.portaldeeducacao.eb.mil.br), para o EPLO (CA e EO) e EPLE (CL e EE) únicos em 2020, em todos os idiomas.	De 14 a 16 JUL 20

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
14	Candidato	Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), referente às novas inscrições para o: - EPLO/CA e EPLE/CL e EE; e - EPLO/EO, somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis na 1ª convocação (candidatos aguardando 2ª convocação NÃO devem realizar o pagamento).	Até 17 JUL 20
15	CIdEx	2ª convocação de candidatos para o EPLO/EO através de divulgação no Portal de Educação, com replicação para os **e-mails** dos candidatos.	24 JUL 20
16	Candidato em 2ª convocação no EPLO/EO	Ao receber informação de sua inclusão na 2ª convocação para o EPLO/EO, imprimir e realizar o pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), referente à inscrição nesta habilidade.	Até 28 JUL 20
17	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação). OBS: não haverá a possibilidade de alteração/troca de local de realização do Exame Oral (EPLO/EO) entre a OMSE CIdEx (presencial) e as outras OMSE (presencial e/ou videoconferência) no Portal de Educação.	Até 28 JUL 20
18	AMAN e EsSEx	Envio ao CIdEx, através de DIEx, de forma centralizada, da planilha em arquivo digital com a relação dos cadetes da AMAN e dos alunos da EsSEx a serem inscritos no EPLO (CA) e no EPLE (CL e EE) nos idiomas Inglês e Espanhol, por habilidade linguística e nível de proficiência.	Até 31 JUL 20
19	Colégios Militares OMSE de aplicação do EPLO/EO único (Nível 1)	Envio ao CIdEx, através de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO/EO (Nível 1) presencial – idiomas Inglês e Espanhol.	Até 7 AGO 20
20	CIdEx	Divulgação no **link** EPLE/EPLO 2020, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no EPLO/EO (todos os idiomas), com data-hora e local de realização.	11 AGO 20
21	OMSE do candidato ao EPLO/EO	**Retomada da aplicação do EPLO/EO (todos os idiomas).**	De 17 AGO a 4 DEZ 20
22	CIdEx	Remessa das provas do EPLE (CL e EE) e do EPLO (CA) às OMSE.	Até 28 AGO 20
23	OMSE do candidato ao EPLO/CA e EPLE	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames.	Até 11 SET 20
24	CIdEx	Divulgação no **link** EPLE/EPLO 2020, no endereço eletrônico do CIdEx (www.cidex.eb.mil.br), da lista de candidatos efetivamente inscritos no EPLO/CA e no EPLE (CL e EE) únicos de 2020, com local de realização.	15 SET 20
25	OMSE do candidato ao EPLO/CA e EPLE 2020	Aplicação do EPLO/CA 2020: - Nível 1: 08h 00min (horário de Brasília) - Nível 2: 09h 20min (horário de Brasília) - Nível 3: 10h 40min (horário de Brasília) Aplicação do EPLE/CL 2020: - os três níveis: 13h 30min (horário de Brasília) Aplicação do EPLE/EE 2020: - os três níveis: 15h 00min (horário de Brasília)	Italiano: 29 SET 20 Inglês: 30 SET 20 Espanhol: 1 OUT 20 Francês: 6 OUT 20 Russo: 7 OUT 20 Alemão: 8 OUT 20
26	OMSE do candidato ao EPLO/CA e EPLE 2020	Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do EPLE/CL e do EPLO/CA 2020, do Caderno de Questões do EPLE/EE 2020, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 2 dias úteis após a realização da última prova na OMSE
27	OMSE do candidato ao EPLO/EO presencial	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos militares que realizaram o EPLO (EO) presencial de Inglês e de Espanhol na OMSE.	Até 4 DEZ 20

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
28	CIdEx	Divulgação dos resultados dos exames realizados no **link** EPLE/EPLO 2020, no endereço eletrônico do CidEx (www.cidex.eb.mil.br).	11 DEZ 20

b. Para a realização do EPLO/EO Especial (Nível 1) para cadetes da AMAN (Inglês e Espanhol):

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	AMAN	Envio ao CIdEx, através de DIEx, de forma centralizada, da planilha em arquivo digital com a relação do efetivo dos cadetes que realizarão a prova de EPLO/EO Especial Presencial (Nível 1) nos idiomas Inglês e Espanhol e a cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s)/Avaliadora(s).	Até 6 MAR 20
2		Aplicação do EPLO/EO Especial (Nível 1) Presencial nos idiomas Inglês e Espanhol para os cadetes inscritos.	De 9 MAR a 5 NOV 20
3		Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos cadetes que realizaram o EPLO/EO Especial Presencial (Nível 1) nos idiomas Inglês e Espanhol.	6 NOV 20

c. Para a realização do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) Especiais para os cadetes do 4º Ano da AMAN (Inglês e Espanhol), caso essas provas de EPLE/CL e de EPLO/CA Especiais não sejam na modalidade **online**:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	AMAN	Envio ao CIdEx, através de DIEx, de forma centralizada, com a relação do efetivo dos cadetes do 4º Ano que realizarão as provas de EPLE (CL e EE) e EPLO (CA) Especiais em datas exclusivas para a AMAN nos idiomas Inglês e Espanhol, por habilidade linguística e nível de proficiência.	Até 15 JAN 20
2	CIdEx	Remessa das provas do EPLE (CL e EE) e do EPLO (CA) Especiais à AMAN.	Até 31 JAN 20
3	AMAN	Envio ao CIdEx, através de DIEx, de forma centralizada, da planilha em arquivo digital com a relação dos cadetes do 4º Ano que realizarão as provas de EPLE (CL e EE) e EPLO (CA) Especiais em datas exclusivas para a AMAN nos idiomas Inglês e Espanhol, por habilidade linguística e nível de proficiência.	Até 07 FEV 20
4		Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) desses exames e da relação dos professores de Inglês e Espanhol que apoiarão a correção das Provas de EPLE/EE Especial no CIdEx, conforme previsto na letra "d" do nº 10 deste documento.	
5		Aplicação do EPLO/CA, EPLE/CL e EPLE/EE Especiais: - EPLO/CA: 07h30m (horário de Brasília) - EPLE/CL: 09h00m (horário de Brasília) - EPLE/EE: 10h30m (horário de Brasília)	Inglês: 3 MAR 20 Espanhol: 5 MAR 20
6		Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do EPLE/CL e do EPLO/CA Especiais, do Caderno de Questões do EPLE/EE Especial, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 2 dias úteis após a realização da última prova na OMSE
7	CIdEx	Envio à AMAN dos resultados dos exames realizados pelos cadetes.	Até 30 ABR 20

d. Para a elaboração, remessa e aprovação da Portaria dos EPLE e/ou EPLO de 2021:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	CIdEx	Remessa, à DETMil, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2021 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 28 AGO 20
2	DETMil	Remessa, ao DECEx, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2021 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 25 SET 20
3	DECEx	Aprovação do calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2021 e, se for o caso, de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 23 OUT 20

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

.....

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a. Será executado, excepcionalmente, um único exame (EPLE/EPLO) em 2020, que atenderá os candidatos já inscritos no primeiro semestre e aqueles que se inscreverem para o segundo semestre.

b. O período de inscrições reaberto conforme o previsto no calendário do segundo semestre, no Portal de Educação (www.portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex).

c. Os candidatos efetivamente inscritos nos exames que estavam previstos para o primeiro semestre de 2020 (com Guia de Recolhimento da União paga) estarão automaticamente inscritos nos exames (para os quais se candidataram) a serem realizados no segundo semestre e poderão, se assim desejarem, realizar a troca de Organização Militar Sede de Exame (OMSE) e/ou de nível do exame no próprio Portal de Educação, na "Área do Candidato". Não haverá necessidade desses candidatos inscreverem-se novamente para os mesmos exames que se inscreveram no primeiro semestre. As condições para inscrição e realização dos exames permanecem as mesmas já previstas na Portaria nº 317-DECEx, de 2 de dezembro de 2019.

d. Os candidatos que já realizaram o exame oral (EPLO/EO) no primeiro semestre, antes da suspensão da aplicação do exame, não poderão inscrever-se para realizar o mesmo exame, mesmo que em outro nível, no segundo semestre.

e. A aplicação dos exames orais (EPLO/EO) do primeiro semestre, que havia sido iniciada em 27 de fevereiro e posteriormente suspensa, será retomada no período de aplicação dos exames orais (EPLO/EO) previsto para o segundo semestre, ou seja, de 17 de agosto a 4 de dezembro de 2020. A fim de maximizar o número de vagas para a realização dos exames, esse período não será dividido em dois subperíodos de aplicação específica de determinados idiomas, conforme previsto, e será plenamente utilizado, nos dois turnos (manhã e tarde), para a aplicação dos exames de todos os idiomas, de forma presencial e por videoconferência, com a distribuição de data-hora e local de realização de acordo com a capacidade das OMSE, a ser divulgada no site do CIdEx, em 11 de agosto de 2020.

....." (NR)

Art. 2º Fica determinado que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218-DECEX, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Revoga o Manual de Ensino (EB60-ME-12.301) Grupo de Artilharia de Campanha em Operações de Guerra, 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o previsto no subitem 6.3 da Diretriz para o Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre para o ano de 2020 (EB20-D-03.011), aprovada pela Portaria nº 274-EME, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar o Manual de Ensino (EB60-ME-12.301) Grupo de Artilharia de Campanha em Operações de Guerra, 1ª Edição, 2017, aprovado pela Portaria nº 082-DECEx, de 23 de março de 2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224-DECEx, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 123-DECEx, de 22 de maio de 2020, que aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2020 para matrícula em 2021 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e no Curso de Formação de Capelães Militares, na Escola de Formação Complementar do Exército e na Escola de Saúde do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a letra a. do número 2. REFERÊNCIAS, da Portaria nº 123-DECEx, de 22 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar:

- De:

"2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 347-EME, de 8 NOV 19 – Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021); e

……."

- Para:

"2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 347-EME, de 8 NOV 19 – Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021), alterada pela portaria nº 184-EME, de 7 AGO 20; e

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 100-COTER, DE 29 DE JULHO DE 2020

Aprova o Manual de Campanha (EB70-MC-10.360) Grupo de Artilharia de Campanha, 5ª Edição, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha (EB70-MC-10.360) Grupo de Artilharia de Campanha, 5ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha C 6-20 Grupo de Artilharia de Campanha, 4ª Edição, 1998, aprovado pela Portaria nº 098-EME, de 15 de outubro de 1998, e a modificação M1, constante da Portaria nº 055-EME, de 14 de maio de 2001.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha (EB70-MC-10.360) Grupo de Artilharia de Campanha, 5ª Edição, 2020, estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, da Biblioteca Digital do Exército (htp://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 4-COLOG, DE 21 DE JULHO DE 2020

Delega competência, ao Centro de Logística de Mísseis e Foguetes (C Log Msl Fgt), sediado no Município de Formosa-GO, para realizar processo de aquisição de 3 (três) Viaturas Astros MK-6 e o recebimento de outras 3 (três) Viaturas.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o art. 15 do Decreto 5.751, de 12 de abril de 2006, a Portaria nº 431-EME, de 10 de outubro de 2017 e o inciso VIII do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Extinguir a delegação de competência conferida ao 6º Grupo Múltiplo de Foguetes (GMF) em função da cassação da autonomia administrativa, conforme Portaria nº 47-SEF, de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Delegar competência nos termos do art. nº 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para o Centro de Logística de Mísseis e Foguetes (C Log Msl Fgt), sediado no Município de Formosa-

GO, realizar o processo de aquisição de 3 Viaturas Astros MK-6 e o recebimento de: 1 (uma) Viatura Oficina Veicular e Eletrônica (AV-OFVE) MK6 e 2 (duas) Viaturas Unidade de Controle de Fogo (AV-UCF) MK6, as quais serão distribuídas para completar a 3ª Bateria de Mísseis e Foguetes do 16º GMF.

Art. 3º Abranger como objetos desta delegação: a instrução do processo de aquisição, a gestão dos recursos financeiros recebidos do EME, a contratação e a fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar que o Comando Logístico apoie o C Log Msl Fgt nas fases do processo de aquisição, devendo:

I - contribuir com a elaboração do Projeto Básico e a Minuta do Contrato;

II - contribuir com a análise da Proposta Comercial;

III - emitir Parecer Contábil, atestando a razoabilidade do preço ofertado;

IV - prestar apoio jurídico e administrativo;

V - participar das reuniões que se fizerem necessárias com a empresa contratada;

VI - auxiliar na instrução do processo, bem como nas correções que, eventualmente, forem apontadas pela Advocacia-Geral da União;

VII - designar em boletim interno equipe de militares que atuarão como tutores do processo;

VIII - auxiliar na fiscalização do contrato, devendo publicar em Boletim Interno as missões e a equipe de militares que executarão essa atividade; e

IX - auxiliar na gestão de contenciosos entre a empresa e a União, se for o caso, no acionamento de cláusula contratual ou na abertura de processo administrativo.

Art. 5º Definir que a finalidade dessa delegação de competência é fazer uso do benefício trazido pelo Convênio ICMS nº 95/2012, o qual estabelece a alíquota reduzida de 4% para a aquisição de veículos militares, sendo esta internalizada pelo Governo de Goiás.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 132-COLOG, de 15 de outubro 2018.

Art. 7º As atividades a serem desenvolvidas pelo C Log Msl Fgt passam a vigorar, excepcionalmente, a contar de 1º de julho, e se encerrarão quando todos os veículos forem recebidos e pagos.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130-COLOG, DE 31 DE JULHO DE 2020

Aprova a Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (EB40-N-20.021).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353 de 15 de março de 2019 e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (EB40-N-20.021 – INAMAT), 1ª edição, 2020, versando sobre Serviços de Engenharia em apoio à manutenção dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar sob gestão da Diretoria de Material, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (EB40-N-20.021) encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.814/SEORI/SG-MD, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000220/2020-76, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO MAURÍLIO RODRIGUES KELLY de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de julho de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 164, de 26 AGO 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 28 de fevereiro de 2020, apostilada no Boletim do Exército nº 23, de 5 de junho de 2020 e no Boletim do Exército nº 25, de 19 de junho de 2020, relativa à designação do Ten Cel Art LEONARDO DE ANDRADE ALVES, adido ao DGP, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V20/001), a ser realizado na **U.S. Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, KS,** nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes...", LEIA-SE: "....A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes...".

PORTARIA Nº 465, DE 8 DE MAIO DE 2020

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 465, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 88, Seção 2, página 7, de 11 de maio de 2020, ONDE SE LÊ: ..."para a execução da tarefa de apoio técnico às atividades desenvolvidas na Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, na área de planejamento, acompanhamento e gestão das tarefas relacionadas à incorporação, distribuição e manutenção do Legado dos Jogos Rio 2016 para o Exército Brasileiro, no Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro-RJ)..." LEIA-SE: ..."para a execução da tarefa de apoio técnico às atividades desenvolvidas na Assessoria Especial para o Legado Olímpico, na área de planejamento, acompanhamento e gestão das tarefas relacionadas à incorporação, distribuição e manutenção do Legado dos Jogos Rio 2016 para o Exército Brasileiro, no Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro-RJ)...".

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JULHO DE 2020

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1- EXONERAR,

ex officio, de prestador de tarefa por tempo certo, o General de Divisão Reformado (0205523616) JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA, Prec CP nº 961534411, do Comando Militar do Nordeste, a partir de 1º de agosto de 2020, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2- NOMEAR,

por proposta do Comandante Militar do Nordeste, para prestador de tarefa por tempo certo, o General de Divisão Reformado (0205523616) JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA, Prec CP nº 961534411, para a tarefa de Assessor Especial de Assuntos Históricos e Culturais, no Comando da 10ª Região Militar (Fortaleza-CE), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JULHO DE 2020

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 722, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 142, Seção 2, página 7, de 27 de julho de 2020, ONDE SE LÊ: "...no Comando da 10ª Região Militar (Fortaleza-CE), a partir de 1º de agosto de 2020." LEIA-SE: "...no Comando da 10ª Região Militar (Fortaleza-CE), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2020."

PORTARIA Nº 723, DE 24 DE JULHO DE 2020

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

EXONERAR,

ex officio, de prestador de tarefa por tempo certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0474346111) JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA, Prec CP nº 961583681, da Escola Superior de Guerra, a partir de 1º de agosto de 2020, de acordo com a alínea a) do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

NOMEAR,

em caráter excepcional, por proposta do Assistente Militar do Exército na Escola Superior de Guerra, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0474346111) JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA, Prec CP nº 961583681, para a tarefa de Diretor do Instituto de Doutrina de Operações Conjuntas na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 787, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

ex officio, de prestador de tarefa por tempo certo, o General de Brigada Reformado (0258197714) HEDEL FAYAD, Prec-CP nº 961525377, do Comando Militar do Sudeste (São Paulo-SP), a contar de 1º de agosto de 2020, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 801, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – NCO Professional Development Course (Atv PCENA V20/056), a ser realizado no Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

2º Sgt Inf (0400276952) WILSON BURNIER MOSTARO, do 26º BI Pqdt;
2º Sgt Av Mnt (0217168947) FABIANO EVANGELISTA DA PAIXÃO SANTOS, do B Mnt Sup Av Ex; e
2º Sgt Inf (0400426151) SERGIO ALVES GONSALEZ JÚNIOR, da DCEM.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 809, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Homologação de autorização de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

HOMOLOGAR

a autorização de curso no exterior do Cel Inf SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA, do DGP, para participar do curso de pós-graduação "A Função da Inteligência no Estado Contemporâneo", a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de cinco meses, na modalidade à distância, sem ônus para o Comando do Exército.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 810, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Autorização para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

AUTORIZAR

o Cel Cav ROVIAN ALEXANDRE JANJAR, do Gab Cmt Ex, e a Ten Cel QCO IVANA MARA FERREIRA COSTA, do COTER, a participar do Curso Básico de Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional dos Direitos Humanos, a ser realizado no Centro de Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos das Forças Armadas, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2020 e duração aproximada de dois meses, na modalidade à distância, sem ônus para o Comando do Exército.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 811, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

a Cap Med CLAUDIA DE ALMEIDA GUARANHA COSTA, da EsSEx, para participar do Curso de Técnicas de Emergência para profissionais de Saúde (Atv PVANA DA1LE-C193), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 22 de agosto a 6 de setembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 814, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, de prestador de tarefa por tempo certo, o General de Brigada Reformado (0251797023) AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA, Prec-CP nº 961760271, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), a contar de 1º de dezembro de 2019, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 815, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Agregação de oficial-general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a contar de 1º de agosto de 2020, ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente PAULO ROBERTO VIANA RABELO.

PORTARIA Nº 816, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Reversão de oficial-general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

a contar de 1º de agosto de 2020, ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente JORGE ANTONIO SMICELATO.

PORTARIA Nº 905, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria nº 163 do Comandante do Exército, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) ao Ex-Combatente da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial:

2º Ten Refm JOSÉ JACINTO DA SILVA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 139-DGP/DSM, DE 15 DE JULHO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea a) da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten QEM (010364737-6) ISABELLA SIGGIA CHAPIRA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 140-DGP/DSM, DE 15 DE JULHO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea a) da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010118027-1) RAMIDE MIRANDA DINO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 159-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea a) da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (120193467-4) ALEXANDRE TETSUO TAVARES MINORI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 160-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea a) da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten QEM (010787107-1) CAROLINE DE ALMEIDA NEVES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 161-DGP/DSM, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea a) da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 5 de julho de 2019, o 1º Ten QCO (060213577-4) RODRIGO LOPES MUNIZ SANTOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 162-DGP/DSM, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso III, alínea e) da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Maj QEM (011540414-7) FRANCISCO BENJAMIM FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 163-DGP/DSM, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso III, alínea e) da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, a Maj QEM (011539844-8) JANILMA AFFIFE RAFFID DE VILLARA PERES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 349-SGEx, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio dos seguintes militares:

S Ten Art (043415434-0) WALTER GIOVANI SILVA BARROS, **de** 25 de maio de 2014, constante da Portaria nº 217-SGEx, de 15 de junho de 2015, publicada no BE nº 25, de 19 de junho de 2015, **para** 22 de junho de 2014; e

1º Sgt Inf (043505694-0) ORLINDO DE OLIVEIRA PEIXOTO, **de** 3 de fevereiro de 2010, constante da Portaria nº 104-SGEx, de 10 de abril de 2012, publicada no BE nº 15, de 13 de abril de 2012, **para** 11 de março de 2009.

PORTARIA Nº 350-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	052056424-6	VINICIUS GONÇALVES SOUZA	COTER
Maj Cav	033201674-0	CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA	5º RCC
Maj Inf	013149724-0	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10º BIL Mth
Cap Inf	101071504-1	CARLOS FREDERICO BAHIA BARRETO	2º BIS
Cap Inf	011355944-7	DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA	6º BIL
Cap Inf	043529354-3	DIEGO MAURÍCIUS PAIVA DOS SANTOS	3ª Cia F Esp
Cap Int	010031115-8	LUIZ PAULO GOMES PIMENTEL	15º B Log
Cap Inf	010062715-7	PEDRO DA SILVEIRA MENEZES	4º BIL
Cap Inf	010063675-2	PEDRO NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS	14º BI Mtz
Cap Inf	013179144-4	RODRIGO DE SILVA MENDES	30º BI Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Eng	010030385-8	SÉRGIO DE SOUZA MELLO	22º D Sup
S Ten Art	043461284-2	EVANDRO BARBOSA DA SILVA	3º B Av Ex
1º Sgt Art	043536984-8	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	8º GAC Pqdt
2º Sgt Eng	040162945-6	ACACIO CLEMENTE DA SILVA	Cmdo 5º Gpt E
2º Sgt Eng	094009684-5	ADRIANO DOS SANTOS GUIMARÃES	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Eng	100067625-2	DAVID PAULO LEAL DE ALMONDES	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Eng	040200205-9	EDILSON BARBOSA GOMES	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Mnt Com	011706275-2	ELIZANDRO DE BARROS VARGAS	1º GAC Sl
2º Sgt Com	094157704-1	FÁBIO BENTO DOS SANTOS	58º BI Mtz
2º Sgt Art	100068635-0	LUIZ HENRIQUE DOS REIS GREM	11º GAC
2º Sgt Inf	040193825-3	MARCELO DE CARVALHO BERNARDO	Cia DQBRN
2º Sgt Inf	100044085-7	ODAÍR CARLOS ROCHA DANTAS	25º BC
2º Sgt Mus	100057405-1	TARCISIO DAMASCENA MACHADO	25º BC
2º Sgt Art	040037525-9	WILLIAM STREHLE ALMEIDA	4º GAC L Mth
3º Sgt Inf	053817164-6	THIAGO GONÇALVES BITTENCOURT	1º B F Esp

PORTARIA Nº 351-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Cav	011396744-2	LUCIANO FACCIONI SALAMON	4º RCB
Maj Eng	019537273-5	ROBERTO SARAIVA DE CARVALHO SOARES	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cap QAO	041954284-0	MARCO ALEXANDRE DA SILVA	Cmdo Op Esp
Cap QAO	018413493-0	VILCIMAR ASSIS FONTES	Pol Mil Niterói
1º Ten QAO	030944994-0	LUCIANO DUARTE BARCELLOS	1º RCG
S Ten MB	033261264-7	JORGE MÁRIO DIAS DORNELES	10º B Log
1º Sgt Cav	040004015-0	ANTONIO FELIX MARTINS	14º RC Mec
1º Sgt Cav	040005335-1	ÉDER WILLIAM MATTOS DE OLIVEIRA	2º RC Mec
1º Sgt Com	040017985-9	FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA	2ª Cia Com L
1º Sgt Inf	043543884-1	JOSÉ ALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	Cia C 12ª RM
1º Sgt MB	013196064-3	RUDIMAR DA CRUZ FREITAS	3º B Sup
1º Sgt Art	040011515-0	TIAGO SOUZA MARTINS	9º GAC
2º Sgt Cav	040015425-8	RODRIGO SOARES KESSNER	6º RCB
3º Sgt QE	019479973-0	NEHEMIAS DE ARRUDA RAMOS JÚNIOR	19º BI Mtz

PORTARIA Nº 352-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	059097723-7	ALAERCIO JACINTO JUNIOR	2ª Cia Fron
1º Ten QAO	030613644-1	FABRICIO DIAS VIEIRA	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	101043854-5	ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA	23º BC
S Ten Com	011100474-3	AIRTON BASTOS CORREA DA SILVA	BCSv/AMAN
S Ten Int	062338504-4	AMARILIO DA COSTA LUIZ	BCSv/AMAN
S Ten Av Ap	052143024-9	JOSÉ CARLOS SALDANHA KOZIOL	4º B Av Ex
S Ten Art	052172354-4	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	Cia C 12ª RM
1º Sgt MB	030999004-2	ALCIONE INÁCIO NUNES	15º B Log
1º Sgt Com	043495184-4	ANTONIO CESAR BEZERRA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt MB	013068784-1	DANIEL DE SOUZA SILVA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	102879464-0	LUIZ FERNANDES DE ALBUQUERQUE FILHO	59º BI Mtz
1º Sgt Mus	011484184-4	OBADIAS DO NASCIMENTO CABRAL	1º BG
1º Sgt Eng	033411644-9	RODRIGO TRINDADE FERNANDES	5º BE Cmb Bld

PORTARIA Nº 353-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	022690983-6	CARLOS HENRIQUE TECHE	CMN
Ten Cel Eng	011157764-9	PAULO CÉSAR RODRIGUES CORRÊA	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	033321964-0	EDUARDO FABRICIO GOMES TRINDADE	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap Eng	010029705-0	BRUNO TEIXEIRA LIMA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120487527-0	ANDRÉIA FEITOSA DA COSTA SILVA	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	040248227-7	GABRIEL DESIDERIO HILARINO DA SILVA	B Adm Ap/CMN
1º Ten Tmpr	050327997-8	GABRIEL FLORIANO DE SOUZA	B Adm Ap/CMN
1º Ten Tmpr	120487557-7	ÍTALO RODRIGUES BRELAZ	Cmdo 12ª RM
1º Ten Art	022055394-5	VANDERSON MELLO DE ABREU	AMAN
S Ten Eng	042042804-7	CARLOS MARCELO CRUZ SILVA	BCMS
S Ten MB	011232424-9	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	21º CT
S Ten Art	042039834-9	GILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	Cia C 12ª RM
S Ten Com	033342294-7	MÁRIO DIMAS DO NASCIMENTO SILVA	4º CTA
1º Sgt Inf	043543884-1	JOSÉ ALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	Cia C 12ª RM
1º Sgt Inf	102893734-8	MÁRCIO TAVARES RIBEIRO DE SOUZA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	013187034-7	NÉLIO EVANGELISTA RODRIGUES GOMES	5º B Log
2º Sgt Inf	040001767-9	BRUNO BATISTA SOARES	C Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Mnt Com	011706275-2	ELIZANDRO DE BARROS VARGAS	1º GAC Sl
2º Sgt Inf	040001447-8	FELIPE FELIX DE CARVALHO	Cia C 10ª RM
2º Sgt Int	011869465-2	GUSTAVO DE FREITAS BEKMAN DOS SANTOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Mus	113939084-1	JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	1º RCG
2º Sgt Inf	040002237-2	PAULO ROBERTO ALVES HEFFNER JUNIOR	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Inf	040301997-9	ANDRÉ LUIZ CASTORINO DE OLIVEIRA SILVA	30º BI Mec
3º Sgt Inf	100146467-4	CESAR SANTOS MOREIRA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Int	040080917-4	CHARLES LIMA DE OLIVEIRA	2º B Fv
3º Sgt Com	031057257-3	DAILTON ALBRES MARTINS	1º B Com
3º Sgt Tmpr	120616367-5	GLAUCO PACHECO VIEIRA	H Mil A Manaus
3º Sgt Tmpr	080094097-5	HERICK ANTONIO BAIA BASTOS	2º BIS
3º Sgt Inf	120202057-2	JAQUISSON REBOUÇAS MIRANDA	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Tmpr	120330067-6	JOSE ELTON ROCHA DE MOURA	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Tmpr	120329977-9	JOSE RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Tmpr	120185437-7	MARCIO PEREIRA VILASBÔAS	7º BEC
3º Sgt Sau	010319117-7	PAULA VALÉRIA DE RESENDE ANDRADE	Cia C 22ª Bda Inf Sl
3º Sgt Tmpr	120407327-2	ROSANE PARENTE SANTOS	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mnt Com	020631017-9	THIAGO AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/8
3º Sgt Tmpr	120607547-3	VANESSA PEROTE DA COSTA	CMM

PORTARIA Nº 354-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	118051083-4	ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO	Cmdo 6ª RM
Ten Cel QCO	062359364-7	WELINGTON CRISTOPHER JAEGER	12ª ICFEx
Cap QAO	056414243-8	RENATO WISNIEWSKI	8º BEC
1º Ten Tmpr	120281377-8	EDINEI PERPÉTUO NOGUEIRA DA CRUZ	12ª ICFEx
1º Ten Tmpr	080210567-6	MICHELLE DE NAZARÉ SALGADO RAMOS	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	030762794-3	RODERLEI ARGEMIRO DA ROSA MARQUES	CMBel
S Ten Mnt Com	011373304-2	TIAGO DA SILVA ANTONIO	16ª Ba Log
1º Sgt MB	013195384-6	ANDERSON MACIEL SILVA CAVALCANTE	C Fron Jauru/66º Bl Mtz
1º Sgt MB	013184754-3	JERFFERSON DE ABREU DA SILVA	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Eng	040030155-2	AFONSO ELEUTÉRIO DA COSTA NETO	8º BEC
2º Sgt Inf	040024555-1	ALEXANDRE FRANCÊS GUIMARÃES	C Fron Jauru/66º Bl Mtz
2º Sgt Com	094157704-1	FÁBIO BENTO DOS SANTOS	58º Bl Mtz
2º Sgt Eng	040031215-3	MURILO MOREIRA MACHADO	CMA
3º Sgt Tmpr	120405727-5	ANTONIO LUIZ GARCIA SOARES	Pq R Mnt/12
3º Sgt MB	030235285-1	DIEGO ROSA STRAZZABOSCO	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	070213255-6	FILLIPE DE SOUZA NOVAES COELHO	7º BPE
3º Sgt Tmpr	120403287-2	LANY DANTAS DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/12
3º Sgt MB	110738617-7	MAURÍCIO VIEGAS CARREIRA	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	040065577-5	RAFAEL RODRIGUES SALES	Cia C 22ª Bda Inf Sl
3º Sgt Tmpr	120407327-2	ROSANE PARENTE SANTOS	Cmdo 16ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 355-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	052172354-4	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Art	043537634-8	MARCIO LUIZ MARTINS KRAETZIG	18º GAC

PORTARIA Nº 356-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	0113979348	RODRIGO MOREIRA DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
Cap Int	013151534-8	DYEGO FREIRE GRIFO CABRAL	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap Med	011847375-0	FABIANA DE SOUSA BORGES RUDOLPH	HFA
Cap Art	021975894-3	JACEN MARINHO DOS SANTOS	10º GAC Sl
Cap Cav	021976894-2	KALLIL NIKAEL NASCIMENTO VIANA	3º B Av Ex
1º Ten Inf	021989934-1	DIOGO SANTOS DA SILVA VASCONCELOS	4º BPE
1º Ten QCO	114018284-9	JANAINA COSTA SILVA	B Adm QGEx
1º Ten QEM	010117447-2	LEANDRO CHAVES FONSECA	CAEx
1º Ten Inf	022030534-6	NAYLSON SOUSA PINHEIRO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Ten Eng	030014215-5	PEDRO SOEIRO MAAS	AMAN
1º Ten QEM	010117507-3	REBECA CAMURÇA CUNHA	CAEx
1º Ten Com	021989824-4	SANTIAGO POZZO DE CARVALHO	5ª Cia Com Bld
1º Ten Med	011584537-2	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	7º BIB
1º Sgt Eng	043522014-0	CLAUDIOMAR VIANA DA SILVA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	022021384-7	ANDERSON FELIPPE FERREIRA DO NASCIMENTO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Inf	011542955-7	ANDERSON MURILO CARDOSO VARGAS	16º BI Mtz
2º Sgt Cav	040265915-5	ANDRE LUIS PERCOSKI	11º RC Mec
2º Sgt Inf	022021694-9	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	16º BI Mtz
2º Sgt Cav	040153745-1	DIEGO NONATO CARVALHO DA SILVA	16º RC Mec
2º Sgt Eng	040201955-8	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Inf	040002257-0	FELIPE AUGUSTO SAGRATZKI SOARES	BPEB
2º Sgt MB	100045035-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA VASCONCELOS	33º BI Mec
2º Sgt Inf	100043995-8	FRANCISCO DE ASSIS LEAL	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	040255575-9	GABRIEL PEREIRA COELHO	H Gu Marabá
2º Sgt MB	010075425-8	GLAYSON ALEXANDRE DA COSTA CUNHA	22º B Log L
2º Sgt Inf	053880734-8	GREGORY TIHOYCE CANEDO DA SILVA	20º BIB
2º Sgt Inf	040001337-1	GUILHERME ANDRÉ SINS	7º BIB
2º Sgt Int	011869465-2	GUSTAVO DE FREITAS BEKMAN DOS SANTOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	040201075-5	GUSTAVO FERNANDES DA SILVA	10º B I L- Mth
2º Sgt MB	040199935-4	JEAN MAIA LOPES	CIGS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Int	010104875-9	LEANDRO GOMES RIBEIRO	B Es Com
2º Sgt Art	040092295-1	LEANDRO GOMES SILVEIRA	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt MB	011473455-1	LEMUEL BRITO DO CARMO	14º RC Mec
2º Sgt Inf	040201185-2	LUCAS AMARAL LIGEIRO	44º BI Mtz
2º Sgt Art	040267055-8	LUIS CLAUDIO HIGINO DE FREITAS	9º GAC
2º Sgt Inf	040000597-1	MARCELO HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	BPEB
2º Sgt Inf	100106075-3	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Int	011726645-2	MARCOS PAULO GOMES DA SILVA	31º BI Mtz
2º Sgt Sau	011914035-8	PAULO EXPEDITO SANSON DA ROCHA	10º B I L- Mth
2º Sgt MB	100099745-0	PEDRO RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	23º BC
2º Sgt Av Ap	021969284-5	RAFAEL RENAN SANTOS	B Av T
2º Sgt Inf	040193525-9	RODOLFO RODRIGUES DA SILVA	15º BI Mtz
2º Sgt QE	031811604-3	UÍLSON DONALO BORBA MODERNEL	3º RC Mec
2º Sgt Av Ap	021715484-8	VANDERLEI ALVARENGA DE ALMEIDA JUNIOR	B Av T
2º Sgt Mnt Com	100044485-9	VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA SILVEIRA	16º Pel Com Sl
2º Sgt Inf	030132535-3	WAGNER RAMOS SALBEGO	7º BIB
2º Sgt Inf	010059985-1	WENDEL DE SOUZA SANTOS	CI Pqdt GPB
2º Sgt Cav	040267905-4	WILIAN COSTA OLIVEIRA	6º Esqd C Mec
3º Sgt Com	040184637-3	FELIPE JUNIOR BALBINO	4º GAC L – Mth
3º Sgt MB	110598327-2	FILIPE VIEGAS DE ALBUQUERQUE	16º RC Mec
3º Sgt Com	040072707-9	GLEYDSON FERNANDO DA SILVA	16º Pel Com Sl
3º Sgt Cav	030164847-3	JADERSON DOS SANTOS PASSINI	11º RC Mec
3º Sgt Inf	022110444-1	RAFAEL ANTUNES DO NASCIMENTO	38º BI
3º Sgt Mus	030001267-1	TIAGO HENRIQUE KUMMER	15º BI Mtz
3º Sgt Mus	030015607-2	WILLIAM OTONIEL DOS SANTOS BATISTA	63º BI

PORTARIA Nº 357-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Med	033287094-8	LEANDRO KRÜGER DÖRING	H Mil A Porto Alegre
Maj Inf	123956994-8	DIEGO PINTO DE ALENCAR	Cmdo CMS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011419894-8	DIOGO FERNANDES FALEIRO VIEIRA	B Adm Ap/CMO
Maj Inf	013149724-0	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10º B I L – Mth
Maj Med	033384274-8	JONAS GILVAM ROHDE	1º B Com
Maj Cav	013148074-1	LEANDRO TAFÚRI MATTOSO	EsAO
Maj Inf	011274904-9	MARCELO PEREIRA DE CASTRO	AMAN
Maj Inf	031920124-0	MARCO AURÉLIO SILVA RODRIGUES JÚNIOR	6º BPE
Maj QCO	062383804-2	MARCOS OZI AMARAL PRADO	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj QCO	013132334-7	RAFAEL RODRIGUES	3º RCG
Maj QCO	062383664-0	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	CPOR/BH
Maj Cav	011167234-1	RODRIGO ULISSES MARQUES JULIO	COTER
Maj QCO	062379804-8	SÉRGIO MARTINI DE HOLANDA	CDS
Maj Inf	031795624-1	THIAGO DE OLIVEIRA BALLES	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	043534434-6	ALBERT DE FARIA PAULINO	EsFCEx
1º Sgt Inf	043472084-3	ALEXANDER FERREIRA DOS SANTOS	1º BG
1º Sgt Com	062335254-9	ALEXSANDRE DA SILVA LIMA	14º RC Mec
1º Sgt Cav	043491944-5	ANDRÉ RICARDO DA SILVA FERNANDES	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	043495184-4	ANTONIO CESAR BEZERRA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Av Mnt	021680654-7	CLEILSON LUIS PINTO	1º B Av Ex
1º Sgt Cav	092643024-0	CLEITON GIOVANI ALVES VIANNA	17º RC Mec
1º Sgt Inf	052162464-3	FABIANO ROCHA DA COSTA	CPOR/BH
1º Sgt Art	043507444-8	GERSON CARLOS AGUIAR	CMC
1º Sgt Com	043540194-8	GIOVANNI ALVES BRAGA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Sau	013145064-5	JEAN CARLOS ALMEIDA LISBOA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	019669443-4	JEFERSON FERNANDES RIBEIRO	5º B Log
1º Sgt Inf	102886814-7	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	B Adm Gu Natal
1º Sgt Int	010019395-2	MANOEL SEVERINO DE SOUZA	20º RCB
1º Sgt Cav	043538994-5	RENATO JOSÉ DOS SANTOS	1º Esqd C L
1º Sgt Mnt Com	013197784-5	RICARDO ARAGÃO DO NASCIMENTO	Pol Mil Niterói
1º Sgt Art	043494054-0	ROBERT GERALDO MELO SILVA	1º Btl DQBRN
1º Sgt MB	013196064-3	RUDIMAR DA CRUZ FREITAS	3º B Sup
2º Sgt QE	052141084-5	AGNALDO VENANCIO DA SILVA	5º B Log
2º Sgt Sau	010198955-6	JARDEL FRANCI DE CARVALHO	1º B Com Sl
2º Sgt QE	072507944-6	JOÃO MANOEL MONTEIRO DA ROCHA	71º BI Mtz
2º Sgt QE	112688184-4	MÁRCIO MÁRIO DO NASCIMENTO	DGO
2º Sgt QE	030925844-0	MÁRIO CEZAR RIBEIRO CORREA	3º RC Mec
2º Sgt Int	010072585-2	RENATO ALVES MEDEIROS	5ª ICFEx

PORTARIA Nº 358-SGEx, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a

alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	018780683-1	AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA	COTER
Cel Inf	114326983-3	CLEVERSON NEY MAGALHÃES	Cmdo CMA
Cel Art	020369174-6	EVANDRO DUTRA ALVES	DSM
Cel Eng	020350824-7	JOILSON SILVA LIMA	Cmdo 2º Gpt E
Cel Inf	020334104-5	MAGNO PAIVA DUARTE	Cmdo 10ª RM
Cap QAO	030992274-8	JORGE PINHEIRO BLANCO JUNIOR	Cmdo 9ª RM
Cap QAO	041954024-0	JOSÉ DE MATOS SOBRINHO	EsSA
Cap QAO	030865044-9	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	DCT
Cap QAO	049890783-1	SAULO RIBEIRO DA SILVA	Pol Mil Niterói
1º Ten QAO	020384024-4	ANDRE CARRAMILO TRAUTMANN	7º BE Cmb
1º Ten QAO	062306974-7	JADIEL DE SOUZA PROFETA	CRO/3
1º Ten QAO	030927274-8	MARCOS ROBERTO KREJCI MILANO	Cmdo 5ª RM
2º Ten QAO	031842554-3	FABIO RIBEIRO MELO	B Av T
2º Ten QAO	030988584-6	ITAMAR DOS SANTOS CHAVES	C Fron Jauru/66º BI Mtz
S Ten Art	031751804-1	EDOIR TEIXEIRA OTANHA	C Log Msl Fgt
S Ten Com	030985314-1	EDUARDO DE SOUZA	6º B Com
S Ten Int	052111764-8	JOELI MENDONÇA DE ASSIS	15º B Log
S Ten Com	031792104-7	LEANDRO ALEXANDRE VERDUN	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	030983634-4	LUÍS EDUARDO DOS SANTOS SOARES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Com	042040284-4	MARCIO BERNARDO HOMEROD	C Gen Ernani Ayrosa
S Ten Cav	031811914-6	MÁRIO CARLOS AGUIAR DOS SANTOS	H Ge Sta Maria
2º Sgt QE	020454444-9	ALEXANDRE FERNANDO CLÁUDIO	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt QE	118299003-4	ERLI LOPES DA SILVA	H Mil A Brasília
2º Sgt QE	072475664-8	FRANCISCO ADRIANO DE BRITO SILVA	1º BEC
2º Sgt QE	052111794-5	JOSÉ ROBERTO DE VICENTE	15º B Log
2º Sgt QE	085877273-4	LEVY SOARES SAMPAIO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt QE	101050484-1	TONY DO NASCIMENTO MARIANO	23º BC

PORTARIA Nº 361-SGEx, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do

Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro **post mortem** à seguinte personalidade brasileira:

Senhor DJACY ARAÚJO DA SILVA.

NOTA Nº 18-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	LUIZ HENRIQUE BATISTA DOS REIS	CAEx	CAEx	1º NOV 16
Sd	FELIPE RIBEIRO RAMOS	CPOR/CMSP	CPOR/CMSP	1º MAR 19
Sd	IAGO ALVAREZ BARDDAL VIEIRA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz	Cia C 13ª Bda Inf Mtz	1º MAR 19
Sd	RUAN MONTEIRO DOS SANTOS	CAEx	CAEx	1º AGO 19
Sd	DOUGLAS DA CRUZ BATISTA	15º B Log	15º B Log	1º MAR 20
Sd	FELIPE ARAUJO JORGE	Cia C 17ª Bda Inf Sl	Cia C 17ª Bda Inf Sl	1º MAR 20
Sd	GUSTAVO GOMES RODRIGUES	CMSM	CMSM	1º MAR 20
Sd	JONAS JEFFERSON DE OLIVEIRA	4º BPE	4º BPE	1º MAR 20
Sd	LUCIANO SAVEDRA PINTO	Pq R Mnt/3	Pq R Mnt/3	1º MAR 20
Sd	LUIS CARLOS PEREIRA	3º RCC	3º RCC	1º MAR 20
Sd	MARCOS AUGUSTO CUSTODIO OLIVEIRA NASCIMENTO	CPOR/CMSP	CPOR/CMSP	1º MAR 20
Sd	MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz	1º MAR 20
Sd	SAMUEL JOSE DOS SANTOS	2º CGEO	2º CGEO	1º MAR 20
Sd	WELLINGTON MARTINS DE FREITAS	13º GAC	13º GAC	1º MAR 20

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército